



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 124/2008 de 17 de abril de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CRIA CARGO NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO DO MUNICÍPIO.

PROJETO-DE-LEI nº Compl. nº002/2008 de 15 de abril de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Complementar nº 124/2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 090/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 002 que “**cria cargo no quadro dos cargos de provimento efetivo do município**”.

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para apreciação desse Egrégio Legislativo visa criar 01 (um) cargo de Psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas, Padrão SM5, no Quadro Especial da Saúde.

As atribuições do cargo criado são as constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

O cargo a ser criado visa suprir a demanda dos serviços, objetivando aperfeiçoar a estrutura administrativa e funcional da Administração Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

#102
P.S.

APROVADO
Voteação: <u>Unica (R.D.)</u>
<u>em 15/04/2008</u>
Data: <u>13/05/2008</u>
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

**CRIA CARGO NO QUADRO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - É criado 01 (um) cargo de Psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas, Padrão SM5, no Quadro Especial da Saúde.

Art. 2º - A progressão na carreira do cargo criado pela presente lei complementar, obedecerá aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e nº 76, de 22 de dezembro de 2004, com suas posteriores alterações.

Art. 3º - As atribuições do cargo são as constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei complementar serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e oito.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EDITAL

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deram entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, os seguintes Projetos de Lei Complementar:

-nº 002/2008 – Cria cargo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município(de origem Executiva);

-nº 004/2008 – Altera, com fundamento no Artigo 336-A, da Lei Complementar nº 109, de 02 de abril de 2007, o zoneamento do Plano Diretor, com a finalidade de construção do presídio regional (de origem Legislativa).

Os mesmos iniciaram a tramitação nas Comissões Técnicas, até o final em votação pelo Plenário. No teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. Os projetos e anexos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, 25 de abril de 2008.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

ÓBITOS

Leonídio Bussolotto, em 13 de abril aos 79 anos.
Leonilda Colognese Pertille, em 12 de abril aos 76 anos.
João Peixoto Figueiredo, em 14 de abril aos 69 anos.
Libera Fabris da Silva, em 15 de abril aos 72 anos.
Celino Gireli, em 15 de abril aos 65 anos.

Leonilda M. G. Fracalossi, em 16 de abril aos 88 anos.
Irma Leonilda Mattevi Zanetti, em 16 de abril aos 89 anos.
Lydia de Oliveira Ramos, em 18 de abril aos 83 anos.
Angélica Salini, em 16 de abril aos 23 anos.
Neiva B. Arnuti Vidal, em 20 de abril aos 50 anos.



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS DE BENTO GONÇALVES
 GERSON TADEU ASTOLFI VIVAN - Oficial Registrador

EDITAIS DE CASAMENTO

Faço saber que se habilitaram para casar neste Serviço de registros:

Edital n. 14.654- GABRIEL POLETTO LUCHESE, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Bento Gonçalves, e **MOEMA ZANCHIN SALDANHA**, solteira, funcionário público estadual, residente e domiciliada em Bento Gonçalves.

Edital n. 14.655- SÉRGIO BARROS BANDEIRA DE MELLO, divorciado, comunicação social, residente e domiciliado em Bento Gonçalves, e **ROSA MARIA DA CRUZ**, divorciada, professora, residente e domiciliada em Bento Gonçalves.

Edital n. 14.657- IVO FRANCISCO LAZZARI, divorciado, professor, residente e domiciliado em Bento Gonçalves, e **ISABEL JOANA FOPPA**, solteira, professora, residente e domiciliada em Bento Gonçalves.

Edital n. 14.660- JONES LUIZ ARALDI, solteiro, carteiro, residente e domiciliado em Bento Gonçalves, e **MAQUÉLI BANDEIRA**, solteira, auxiliar de limpeza, residente e domiciliada em Bento Gonçalves.

Edital n. 14.661- CÁSSIO REGINATO, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Bento Gonçalves, e **KETLYN ROSE MOMBACH**, solteira, publicitária, residente e domiciliada em Garibaldi.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
 Bento Gonçalves, 22 de abril de 2008.

GERSON TADEU ASTOLFI VIVAN
 Oficial Registrador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Câmara Municipal de Bento Gonçalves
 Palácio 11 de Outubro

EDITAL

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deram entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, os seguintes Projetos de Lei Complementar:

-nº 002/2008 - Cria cargo no Quadro dos Cargos de Provedor Efetivo do Município (de origem Executiva);
 -nº 004/2008 - Altera, com fundamento no Artigo 336-A, da Lei Complementar nº 109, de 02 de abril de 2007, o zoneamento do Plano Diretor, com a finalidade de construção do presídio regional (de origem Legislativa).

Os mesmos iniciaram a tramitação nas Comissões Técnicas, até o final em votação pelo Plenário. No teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. Os projetos e anexos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, 25 de abril de 2008.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
 Presidente

Prazo para declarar Imposto de Renda termina dia 30

O prazo para a entrega da declaração do Imposto de Renda se encerra na semana que vem, e os últimos dias têm sido de trabalho intenso para contabilistas e seus escritórios assessores contábeis. Segundo eles, o trabalho tem transcorrido dentro da normalidade mas tem aumentado nas últimas semanas, já que sempre tem os que deixam para a última hora. "Cerca de 20% dos nossos clientes ainda não vieram, sendo

que o prazo termina dia 30", afirmou na terça-feira desta semana, o contador Lindor Salvador.

Para quem está pensando na possibilidade de uma prorrogação do prazo o contador Mauro Milani alerta: "De uns anos para cá, o prazo não é mais prorrogado".

O envio das declarações pela internet tem facilitado muito o serviço, já que a Receita Federal disponibiliza dois

programas para efetuar a declaração, o melhor é correr. "Mesmo assim, recomendamos que enviem o mais cedo possível, pois muita gente deixa para os últimos dias e o site fica congestionado", recomenda José Carlos Moro, da Centrotec. Para quem caiu na malha final no ano passado, o dado aparece no recibo de entrega, mas não gera, necessariamente, maiores problemas para este ano. Mas ele recomenda: quem ainda não fez sua

declaração, o melhor é correr.

Outro alerta importante é que a Receita Federal é fonte de mensagens falsas na internet. E-mails comunicando "erros na declaração e que outra, retificadora, deve ser enviada", ou que o CPF está cancelado geralmente são vírus e devem ser deletados imediatamente. O órgão lembra que não envia e-mails sem a autorização do contribuinte e nem autoriza conveniados a fazê-lo.

CÂMARA

Alterações na lei para compra da área do presídio são aprovadas

Os vereadores aprovaram na última sessão, alteração no Plano Plurianual em Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizando o Executivo a abrir um crédito de R\$ 550 mil. Os recursos serão utilizados para aquisição da área no lote nº44, da Linha Palmeiro, no distrito de São Pedro, para construção

do novo presídio regional.

O segundo projeto de lei aprovado autoriza o Município a firmar convênio com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, delegando competência para o licenciamento e fiscalização florestal a serem desenvolvidas no âmbito do Município. O docu-

mento autoriza o Município a realizar a gestão florestal, nas atividades e empreendimentos localizados no Município, também, visa estabelecer procedimentos com vistas à preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

No último projeto analisado

em plenário, os parlamentares aprovaram a liberação de um imóvel de 2.600 metros quadrados localizado no Loteamento Arcos Íris. De acordo com o projeto encaminhado pela Prefeitura à área será destinada para construção de uma escola municipal, com capacidade para atender 150 crianças

APÓS CANCELAMENTO

Provas do Concurso Público serão neste sábado

Acontecem neste sábado, dia 26, as provas do Concurso Público 01/2008 para os cargos de Auxiliar de Bibliotecário, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços de Obras, Eletricista, Encanador, Higienizador, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas, Secretário de Escola e Tesoureiro. Os testes serão aplicados no Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves - Cefet.

A prova estava marcada para o dia 12 de abril, mas não foi realizada

por problemas operacionais ocorridos, de responsabilidade da empresa Objetiva, vencedora da licitação para realização do Concurso Público 01/2008.

Os candidatos inscritos devem comparecer com antecedência de uma hora ao local das provas, munidos de documento de identidade que originou a inscrição e documento de inscrição no Concurso, entregue quando do ato de inscrição, bem como caneta esferográfica azul ou preta, de ponta grossa.

PINTO BANDEIRA

Unidade de Saúde ganha Gabinete Odontológico

A Unidade de Saúde do Distrito de Pinto Bandeira conta a partir desta semana com Gabinete Odontológico para atendimento da comunidade. A primeira consulta foi realizada na manhã desta terça-feira, 22. O Gabinete é equipado com cadeira, equipamento, aparelhos, instrumental e material necessários para atendimento básico. O atendimento é feito gratuitamente mediante agendamento na própria

Unidade e será realizado de segunda a quinta-feira, totalizando cinco turnos por semana. Na instalação do Gabinete a Secretaria Municipal da Saúde investiu aproximadamente R\$ 15.000,00. O objetivo é proporcionar maior acesso da população ao serviço, sem a necessidade de deslocamento, além de melhorar na qualidade de vida através do tratamento preventivo e curativo dos problemas bucais.

enprec

ENGENHARIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Marcos A. Bastiani
 Eng. Civil - CREA 29766



Fone: 3055 7711
 Galeria Solar - Sala 406 - Centro

Fernando Camerin

Advogado
 OAB/RS - 71614

Rua Visconde de São Gabriel, 396 - Sala 77
 Ed. Centro Profissional São Rafael
 Fone: (54) 3055.2877
 e-mail: fernandocamerin@gmail.com

Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 132/2008

Processo nº 124/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2008, do Poder Executivo, que *Cria Cargo no Quadro dos Cargos Provimento Efetivo do Município.*

O presente projeto de lei complementar, visa criar um cargo de Psicólogo, com carga horária de 20 horas, Padrão SM5, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, cujas atribuições são as constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 76/2004.

Salienta-se que o Executivo justifica a criação do referido cargo, na necessidade dos serviços.

O projeto vem sob a forma de projeto de lei complementar, de acordo com o Artigo 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, devendo obedecer os trâmites previstos nos Artigos 130, do Regimento Interno da Casa e 43 da Constituição do Município.

Diante do exposto, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, cuja iniciativa é privativa do Sr. Prefeito Municipal, na forma do Artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 124/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: CRIA CARGO NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 124/2008 que **CRIA CARGO NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto visa criar 01 (um) cargo de Psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas, Padrão SM5, no Quadro Especial da Saúde, as atribuições do cargo criado são as constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2008.

Vereador **JAIR BARUELI**
Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

107
F.5

PROCESSO Nº 124/2008

AUTOR: Executivo Municipal

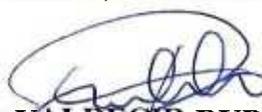
ASSUNTO: **Cria cargo no quadro dos cargos de provimento efetivo do Município.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

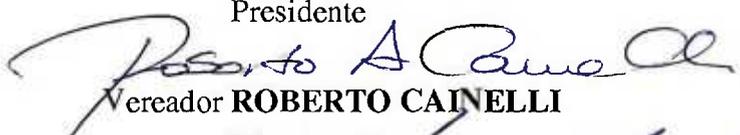
Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 124/2008, que **Cria cargo no quadro dos cargos de provimento efetivo do Município**, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

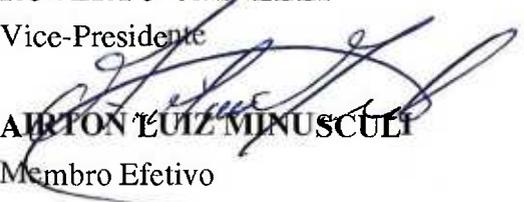
Sala das Sessões, 17 de abril de 2008.


Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente


Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 14 DE MAIO DE 2008.

**CRIA CARGO NO QUADRO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO MUNICÍPIO.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É criado 01 (um) cargo de Psicólogo, com
carga horária de 20 (vinte) horas, Padrão SM5, no Quadro Especial da Saúde.

Art. 2º - A progressão na carreira do cargo criado pela
presente lei complementar, obedecerá aos mesmos critérios definidos nas Leis
Complementares nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e nº 76, de 22 de dezembro de
2004, com suas posteriores alterações.

Art. 3º - As atribuições do cargo são as constantes no
Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

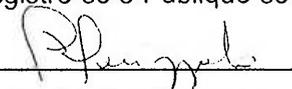
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei
complementar serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações
orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data
de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e oito.**


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 083
e publicado (a)
Em 14 / 05 / 2008

